

REQUERIMENTO DE AVOCACÃO

PROJETO DE LEI N.º 1020/XIII/4.ª

CRIA REDE DE TEATROS E CINETEATROS PORTUGUESES

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem requerer, nos termos do art.º 151.º do Regimento, a avocação a Plenário do artigo 7.º do Projeto de Lei n.º 1020/XIII/4.ª – Cria a Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses.

Assembleia da República, 18 de julho de 2019.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

PROJETO DE LEI N.º 1020/XIII/4.ª

CRIA REDE DE TEATROS E CINETEATROS PORTUGUESES

Artigo 7.º

Financiamento e competências

- 1 - O Ministério da Cultura financia o funcionamento da Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses.
- 2 - Compete às Autarquias Locais financiar os Teatros e Cineteatros municipais.
- 3 - Sem prejuízo do disposto dos números anteriores, o Ministério da Cultura cofinancia os Teatros e Cineteatros da Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses através do estabelecimento de contratos-programa plurianuais.
- 4 - Os Teatros e Cineteatros em processo de credenciação podem beneficiar de financiamento do Ministério da Cultura.
- 5 - O cofinanciamento do Ministério da Cultura destina-se à programação regular dos Teatros e Cineteatros e, em não menos de 20% do total, a projetos artísticos com a população local, nomeadamente com crianças e jovens, de carácter duradouro.
- 6 - Para efeitos de financiamento à Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses, e respetivos Teatros e Cineteatros que a compõem, é assegurada dotação específica com inscrição plurianual no Orçamento de Estado.
- 7 - O financiamento do Ministério da Cultura à Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses, e respetivos Teatros e Cineteatros que a compõem, não substitui nem dispensa o financiamento público direto à criação e produção artísticas.

Assembleia da República, 18 de julho de 2019.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,